ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

LEI COMPLEMENTAR N.º 5.373, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Cria mais cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Odontólogo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Cria mais 5 (cinco) cargos de Enfermeiro, Padrão 10, 3 (três) cargos de Técnico de Enfermagem, Padrão 8 e 5 (cinco) cargos de Odontólogo, Padrão 10, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 06.02.10.302.2603.3.1.9.0.04.00.00.00.00-155, 06.03.10.301.0049.2606.3.1.9.0.04.00.00.00.00-169, 06.03.10.301.1149.2606.3.1.9.0.04.00.00.00.00-170 e 06.04.10.301.0050.2612.3.1.9.0.04.00.00.00.00-201.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de dezembro de 2010.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594